



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/LDA/PR

Assunto: **Auto de Infração e Notificação**

Destino: **AURIEL CONFORT BAYUNA LUSUNSI**

Processo: **08386.005667/2018-61**

Interessado: **AURIEL CONFORT BAYUNA LUSUNSI**

Tendo sido o autuado cientificado em 24 de agosto de 2018 da decisão que apreciou a defesa do Auto de Infração (§4º do art. 309, Decreto 9.199/2017) e transcorrido o prazo para interposição de recurso (§8º do art. 309, Decreto 9.199/2017) sem que houvesse apresentação deste, mantenho SUBSISTENTE o Auto de Infração.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do §9º do art. 309 do Decreto 9.199/2017.

VITOR HARUKI TOYAMA
Agente de Polícia Federal - Classe Especial
Matrícula 15.518
NUMIG/DPF/LDA/PR



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HARUKI TOYAMA, Agente de Polícia Federal**, em 13/11/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8946304** e o código CRC **8EAD8851**.